



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 579/2017

Ementa: "Abre crédito adicional suplementar por anulação de dotação do orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar por anulação de dotação na importância de R\$300.000,00 (Trezentos mil reais) na forma assim descrita:

02	07	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
1259	08.244.0013.1181.0000	4.4.90.51.00	Construção do Centro de Convivência	297.000,00		
		05	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0	05	16
		100 016	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
			Recursos Transferidos pelo FNAS			
1260	08.244.0013.1181.0000	4.4.90.51.00	Construção do Centro de Convivência	3.000,00		
		01	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0	01	13
		100 013	TESOURO			
			Recursos Ordinários			

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será proveniente da anulação de recursos provenientes da seguinte dotação Orçamentária:

02	06	00	CISAPE - PREFEITURA DORMENTES			
1054	02	06	00			
1054	10.301.0012.2240.0000	3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO GERAL DA SAÚDE DOS CONVENIADOS AO CIS	-300.000,00		
		01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01 13
		300 000	TESOURO			
			SAÚDE			

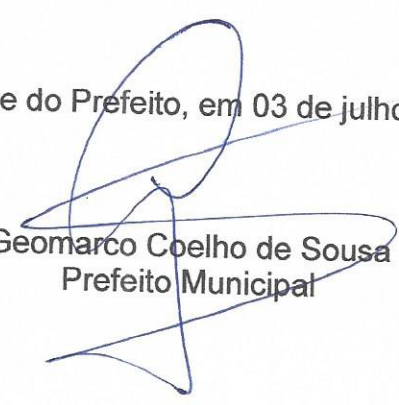


**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Art. 3º - As ações contidas nesta Lei passarão a integrar as metas administrativas da Lei de Diretrizes Orçamentária nº 550 de 07 de dezembro de 2016 (LDO 2017) e da Lei 457 de 18 de dezembro de 2013, Plano Plurianual (PPA) para o período de 2014 a 2017.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho 2017.

  
Geomarco Coelho de Sousa  
Prefeito Municipal

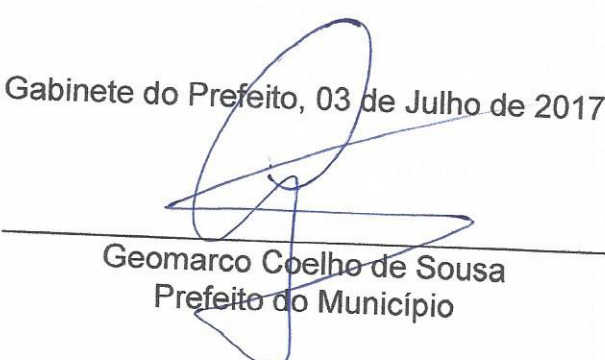


PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
GABINETE DO PREFEITO

**ATO DE SANÇÃO N.º 019/2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, sanciona por meio do presente, a Lei N.º 579/2017, **EMENTA:** Abre crédito adicional suplementar por anulação de dotação do orçamento vigente e dá outras providências.

Gabinete do Prefeito, 03 de Julho de 2017.



Geomarco Coelho de Sousa  
Prefeito do Município